



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.094/2010

“DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A CLEBER APARECIDO BERGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno ao Sr. **CLEBER APARECIDO BERGO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Francisca Bemerguy (32° Rua), nº S/N – Bairro Nova Itaituba, Setor – 004, Lote - 656, Quadra – 003, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 39,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 39,00 metros, perfazendo uma área total de 1.170,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Francisca Bemerguy
Lado Direito:	Maria Rochany Leão de Oliveira
Lado Esquerdo:	Juarez Mariano
Fundos:	Vival Emidio Gonçalves

Art. 2° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a alienação de terrenos urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 23 de julho de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração